



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Site: www.mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.316, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Designa a servidora Regina Lúcia de Souza Paiva para o cargo de Secretária Municipal de Educação.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VIII, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 76, I, "n";

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora REGINA LÚCIA DE SOUZA PAIVA, Mat. E-0280, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de Supervisora Pedagógica I, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único – A servidora fará opção pela remuneração de seu cargo efetivo com fundamento no art. 4º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.445, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Site: www.mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.316, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Designa a servidora Regina Lúcia de Souza Paiva para o cargo de Secretária Municipal de Educação.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VIII, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 76, I, "n";

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora REGINA LÚCIA DE SOUZA PAIVA, Mat. E-0280, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de Supervisora Pedagógica I, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único – A servidora fará opção pela remuneração de seu cargo efetivo com fundamento no art. 4º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.445, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal